



DA JUSTIFICATIVA PARA CONTINUAÇÃO DO CONTRATO POR MEIO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2020 FIRMADO COM A EMPRESA TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A Guarda Municipal de Belém, órgão de competência Institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger a população; guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, além das competências e atribuições estabelecidas pela Lei 13.022/2013 - Estatuto das Guardas Municipais. Desenvolvem suas atividades tanto no campo operacional como no campo administrativo.

Evidentemente, a natureza das atividades desenvolvidas impõe que todos os espaços sejam mantidos adequadamente limpos e higienizados, visando garantir um ambiente adequado para realização das atividades administrativas e operacionais, para isso, há a necessidade imperiosa de recolher diariamente todo o lixo produzido durante o expediente, além da limpeza dos ambientes, fato que só é possível por meio de profissionais capacitados para atendimento da demanda, para isso, a empresa disponibiliza também de equipamento e insumos e materiais de higienização diversos, fazendo com que tais serviços oportunizem a manutenção do ambiente laboral da Instituição.

A falta dos serviços de limpeza e conservação acarretaria uma situação delicada dos espaços, com prejuízos para as atividades administrativas e operacionais da GMB.

Pelo exposto, é que se justifica a continuação do contrato dentro dos parâmetros legais.

Belém, 24 de maio de 2021.

Elaboração:

Fabíola da Costa Santos
NUSP/GMB

APROVO

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

